



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Segunda-feira • 5 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2139

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 078/2021 De 30 De Junho De 2021** - Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 033 de 2015, do município de Ibicuí, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2308  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

### **DECRETO Nº 078/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 033 de 2015, do município de Ibicuí, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando**, a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 033 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 01 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

#### **Decreta:**

**Art.1º - Nomeia Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME**, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Ginivaldo de Almeida Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Élide Cardoso Silva Sousa - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
- III. Adriana Vaz Galvão Sá - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME
- IV. Samuel Peixoto Junior - Representante do Poder Legislativo
- V. Marta Valeria Novaes Nascimento - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR
- VI. Evanilda Cunha Andrade – Representante da APLB Sindicato
- VII. Érica Rodrigues Pires Rocha – Representante do conselho do FUNDEB
- VIII. Layara Aragão Braga – Representante da categoria de professores
- IX. Marcio Santana Santos – Representante da Educação Superior
- X. Ana Márcia de Almeida Silva – Representante da Educação Privada
- XI. Suziane Porto Guimarães – Representante da Educação infantil do município de Ibicuí
- XII. Milene Carvalho Peixoto – Representante do Ensino Fundamental anos iniciais do município de Ibicuí



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2308  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

- XIII. Aline Oliveira e Silva Fortunato Jandiroba – Representante do ensino fundamental anos finais de Ibicuí
- XIV. Verônica da Silva – Representante do Ensino Médio
- XV. Maiana Santos de Abreu - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- XVI. Alex Modesto de Oliveira - Representante da Secretaria de Finanças e Gestão (Setor de Contabilidade)

**Art. 2º** - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí/BA, em 30 de junho de 2021.**

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**  
Prefeito Municipal

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí – Bahia, 30 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Keylla Reis Galvão Pinto**  
Secretária Executiva do Gabinete